090

DECRETO Nº 1.022
De 20 de março de 2002

Dispõe sobre a liberação de garantia dada pela empresa Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., para execução de obras públicas no Loteamento "Jardim Maria Luiza II", e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a garantia dada pela empresa Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., através da Carta de Fiança Bancária emitida pelo Banco Mercantil Finasa S/A, sob o nº 3.739/01, de 21/11/2001, no valor de R$ 183.084,00 (cento e oitenta e três mil e oitenta e quatro reais), diante da conclusão das obras públicas de infra-estrutura urbana de pavimentação asfáltica e de redes e extensão de energia elétrica e de iluminação pública, no Loteamento Jardim Maria Luiza II, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pradópolis através do Decreto nº 1.005, de 12/12/2001, observadas as disposições da Lei municipal nº 494, de 29/11/1979.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 20 de março de 2.002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo